



**EDITAL nº 001/2019 - ELEIÇÃO PARA
REPRESENTANTE DOCENTE, DISCENTE E SERVIDOR TÉCNICO DO CONSELHO DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA - PROFBIO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Rodrigo Bruno Zanin, através da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Ato de Designação 001/FACABES/2019, para realizar a Eleição de Representantes do Conselho do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigos 10 e 12 da Resolução nº 015/2013-do CONSUNI e Capítulo II, Artigos 6 e 8 da Resolução nº 126/2010 do CONEPE, torna público e convoca a comunidade acadêmica do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1 – DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de docentes, discentes e técnicos, conforme vagas discriminadas abaixo, para o cargo de representantes do Conselho do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia:

- a) 03 (uma) vaga para representante docente;
- b) 01 (uma) vaga para representante discente;
- c) 01 (uma) vaga para representante servidor técnico administrativo (PTES).

1.2. A representação discente deverá ter titular e suplente(s), eleitos nas mesmas condições.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição de representante docente é necessário que o candidato faça parte do corpo docente permanente do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia; para o representante discente é necessário que o candidato esteja regularmente matriculado no Mestrado Profissional em Ensino de Biologia a partir de 2018; para o representante PTES o candidato deverá fazer parte do quadro efetivo da UNEMAT.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos ao Conselho do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia serão realizadas no período de **25 de fevereiro a 04 de março de 2019**, por meio do preenchimento do formulário **ANEXO I**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS, ENGENHARIA E DA SAÚDE
TANGARÁ DA SERRA



3.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e enviado para o email profbio.tga@unemat.br até as 23:59 horas do último dia de inscrição.

3.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas em até 24 horas após o encerramento das inscrições. O resultado será publicado no mural do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – UNEMAT (Campus de Tangará da Serra) e no site <http://tangara.unemat.br/profbio/>.

3.4 Ao ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

3.5 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

3.6 Havendo impugnação, o (a) impugnado (a) terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.

3.7 Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato será de 03 (três) anos para os representantes, docente e PTES, e de 01 (um) ano para o representante discente, sendo permitida uma única reeleição por igual período;

4.2 No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

4.3 Perderá o mandato o representante titular ou quem esteja no exercício da titularidade que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas em qualquer intervalo de tempo ou a 03 (três) alternadas no período de um ano, sem justificativa formal apresentada por escrito ao Conselho.

5. DA DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição para membros do Conselho do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia será realizada no dia **15 de Março de 2019**.



5.2 A votação dar-se-á na sala da secretaria do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia.

5.2 O horário de votação será das **8h às 17h**, horário oficial de Mato Grosso.

5.3 Concluída a votação, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de votantes e não votantes e assinada pelo presidente da comissão eleitoral.

6. DO VOTO

6.1 O voto é paritário e secreto.

6.2 O Colégio Eleitoral para eleição dos representantes, por categoria, é formado pela totalidade de: docentes, discentes e técnicos administrativos credenciados no Mestrado Profissional em Ensino de Biologia.

6.4 Não será permitido o voto antes e após a data e horário determinados neste edital para a votação.

8. DA CAMPANHA

8.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios legais à disposição.

8.2 Os candidatos poderão dispor dos meios de propaganda existentes.

8.3 A campanha eleitoral será encerrada no dia **14 de Março de 2019**.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A Comissão Eleitoral contabilizará o total de votos, por categoria, e o total de votantes utilizando-se da planilha gerada pelo sistema;

9.2 Todos os assuntos relacionados com eventuais problemas de votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.3 Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

9.4 O segundo candidato mais votado da categoria discente será considerado suplente;

9.5 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral.

9.6 Em caso de empate entre dois candidatos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:

a) Tempo de ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Biologia para o discente.

b) Idade para todos os segmentos.

9.7 A publicação do resultado oficial será feita, somente, pela Comissão Eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS, ENGENHARIA E DA SAÚDE
TANGARÁ DA SERRA



10.1 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Tangará da Serra-MT, 20 de Fevereiro de 2019.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Alexandre César Faleiro (Presidente)

Edilson Aranda de Oliveira (Membro Servidor)

Renata Cristina Cavalcante da Rocha (Discente)

Prof. Dr. Alexandre César Faleiro
(Presidente da Comissão Eleitoral)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS, ENGENHARIA E DA SAÚDE
TANGARÁ DA SERRA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA

REPRESENTANTE:

DOCENTE ()

DISCENTE ()

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ()

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral

Protocolo

Tangará da Serra-MT, _____ de fevereiro de 2019

Horário: _____

Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral

Situação da Candidatura

() DEFERIDA () INDEREFIDA

Justificativa: _____

Presidente da Comissão: _____